



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO**

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020

Excelentíssima Senhora

WILSON BRÁZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), repassados pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, para acolhimento e garantia de cofinanciamento de ações da assistência social, visando emergência em decorrência do Covid-19.

A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse de recursos federais do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

O Crédito adicional especial acima citado será utilizado para acolhimento de pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Maio de 2020

VALDEIR DOS REIS

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO**

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a ser utilizado para Acolhimento – Garantia de cofinanciamento de ações da assistência social visando emergência em decorrência do Covid-19

Local: 02 08 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 02 05 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func.: 08.244.0108.2090.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS - Acolhimento

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 24.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse de recursos federais do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Maio de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal